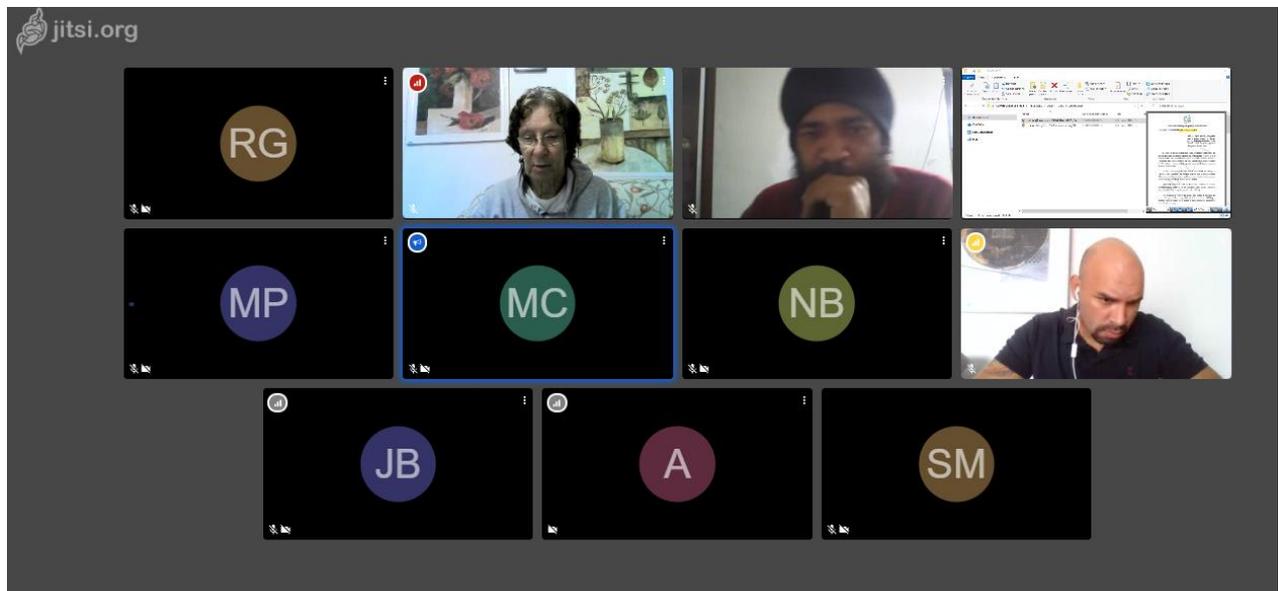


SINOPSE DE REUNIÃO

“Câmara Técnica Institucional Legal - CTIL”	
Documento convocatório: Ofício CBHLSJ n.º 163/2020 de 10 de agosto de 2020	
Data: 25/08/2020 Hora: 09h	Local: Videoconferência (plataforma <i>JitsiMeet</i>)
Presentes: Membros: Emídio Fernandes (Associação Raízes); Jorge Mello (ALA); Irene Mello (ALA); Renato Gullo (CAJ); Nathalia Bragança (CAJ); Maxciara Falcão (P.M.S.P.A); Diego Moraes (OAB-Iguaba Grande); Convidados: Thiago Marra (PROLAGOS); Mauro (P.M.A.C); Elisabete (INEA); Adriana Saad (CILSJ); Marianna Cavalcante (CILSJ); Luís Fernando Faulstich (CILSJ); Jéssica Berbat (CILSJ); Samara Miranda (CILSJ).	
Pauta: 1 – Aprovação da resolução que cria uma conta reserva para os recursos da CFURH, arrestados em 2016, e que deverá ser devolvido às Entidades Delegatárias para utilização para custeio operacional.	
Resumo: O Sr. Emídio Fernandes, coordenador da CTIL, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explanou que a mesma era de caráter extraordinário, com apenas um ponto de pauta, abordando sobre a aprovação da resolução de criação de uma conta reserva para os recursos da CFURH, arrestados em 2016, na qual, seria discutido, logo em seguida, na Reunião Extraordinária de Plenária. A Sra. Marianna Cavalcante, do CILSJ, fez a leitura da minuta de resolução, destacando as sugestões de alteração, feitas pelo assessor jurídico do CILSJ, e informou que todas as proposições de alteração na minuta da resolução em questão, feitas tanto pelos membros da CTIL quanto pelo assessor jurídico, seriam reunidas e discutidas na reunião com o CERHI-RJ, que seria realizada no dia 26/08/2020. Logo após, a Sra. Adriana Saad contextualizou o motivo da criação da resolução, informando que, desde Janeiro de 2019, o CILSJ participava do Grupo de Trabalho FUNDRHI, do CERHI-RJ, que teria como competência a liberação dos recursos arrestados, que segundo o TAC, seriam devolvidos em forma de projetos dos comitês, entretanto, houve uma falha, culminando no arresto de 1 (UM) milhão para custeio das despesas da Entidade Delegatária, no período entre 2017 e 2018, por falta de repasse, repetindo-se em 2020, sendo necessário o aporte de recursos de projetos do CBHLSJ, contudo, não estava previsto a devolução deste recurso, somente para os projetos, por isso, o GT FUNDRHI vislumbrou uma maneira de retirada desse recurso que foi arrestado da conta da CUT, sendo a única opção possível, a criação de um fundo reserva, que uma vez criado, poderia ser solicitado ao INEA a devolução dos recursos, podendo ser utilizados tanto para ações da	

Entidade Delegatária quanto para ações emergências dos comitê, porém, a retirada do recurso pela Entidade Delegatária, seria mediante apresentação do motivo de uso daquele recurso à Plenária, com aprovação da mesma. Concluiu, informando que a nova presidência do INEA aprovou um decreto que liberava os recursos atrasados, do ano de 2020, para custeio dos CBH's, inclusive, das despesas das Entidades Delegatárias, e, com isso, os recursos de projetos que foram aportados para CILSJ seriam devolvidos ao comitê. Ao final da contextualização, o Sr. Emídio Fernandes questionou se havia alguma contribuição ou sugestão por parte dos membros. Não havendo manifestações, a minuta de resolução em questão foi aprovada. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Sr. Emídio Fernandes agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião.

Registro Fotográfico:



Relator: Samara Miranda CILSJ/CBHLSJ

São Pedro da Aldeia, 26 de agosto de 2020.



EMÍDIO FERNANDES DE SOUZA
Coordenador da Câmara Técnica Institucional Legal
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João